

**PORTARIA Nº 312/2012.**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo 3º, do Artigo 31, da Lei Municipal nº 2.590/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Majorar a gratificação de 35% para 40%, sobre 40 horas, à professora **Tilde Maria Nedel de Moraes**, para responder pela Direção da Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, durante o período de 06 de Novembro a 31 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani  
Prefeito

Ivo Patel  
Secretário de Educação e Cultura